

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0021/2020/SEJUSP, ao Contrato Corporativo n.0002/2020/SAD**Nº Cadastral: 13152****Processo:** 31/002.098/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 002/2020 e das Cláusulas Nona – Do Valor do Contrato e Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 021/2020.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Programa de Trabalho 06122001341060010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO**Da alteração:** Alterar conforme Planilha anexa da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)**, o valor de R\$ 92.095,17 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais, passando para R\$ 570.577,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo) sendo o valor global de R\$ 6.846.924,12 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) ao Contrato Corporativo 002/2020, com efeitos a partir da assinatura deste, haja vista que os demais serviços são mantidos a partir dessa data.Desta forma, os serviços prestados para a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)**, através do Contrato de Adesão n. 021/2020, passará a ter o valor mensal de R\$ 570.577,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), com efeitos financeiros a partir da assinatura desta alteração, conforme detalhado no quadro anexo.**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**Data da Assinatura:** 29/05/2020**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** Jairo Carlos Mendes**FUNÇÃO:** Delegado de Polícia**Diretor do DRAP****MATRÍCULA:** 47809025**SUBSTITUTO:****NOME:** Alberto Vieira Rossi**FUNÇÃO:** Delegado de Polícia**Coordenador do DRAP****MATRÍCULA:** 6181022**REFERENTE:****PROCESSO Nº** 31/200.170/2020**CONTRATO N.** 040/2020/SEJUSP**OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública